



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.873/2025, DE 19/12/2025.**

### **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de bens imóveis com Marcos Ferreira Barbosa, visando à resolução consensual de conflito extrajudicial, em atendimento à Lei nº. 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a permuta do bem imóvel público municipal, nos termos a seguir descrito

**§ 1º** A permuta é autorizada para a resolução consensual e extrajudicial de conflito qualificado de interesse, em atendimento ao disposto no Art. 37 da Constituição Federal (Princípio da Eficiência e Economicidade) e no § do Art. da Lei 13.105, de 16 de março de 2015. (Código de Processo Civil), pormenorizado em sede de Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município exarado no Protocolo 3586/2025 1DOC|0411.0000042/2021-MPESP.

**§ 2º** Todo o procedimento fora submetido ao *custus legis* do Ministério Público, conforme ofício 248/2025-abn-PJRosana|PAA.PPN. MP0411.0000042/2021.

**Art. 2º** A permuta será realizada entre os seguintes imóveis:

#### **I - IMÓVEL MUNICIPAL (OBJETO DA ALIENAÇÃO /PERMUTA):**

- **Descrição:** Lote 22 (matrícula 1029) e Lote 23 (matrícula 1030) da quadra 71A, localizado na Rua Guarapari.



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

**Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786**

Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

**Art. 3º** Em contrapartida, o Município receberá os seguintes bens imóveis:

## **I - IMÓVEL PARTICULAR 1:**

- **Descrição:** Imóvel localizado na Rua Pintado, nº 590, Lote 03, Quadra 05.

## **II - IMÓVEL PARTICULAR 2:**

- **Descrição:** Imóvel localizado na Viela, nº 1015, n. 106, Lote 50, matrícula 3715.

**Art. 4º** A permuta, por configurar alienação de bem imóvel, atende aos requisitos de avaliação prévia e autorização legislativa, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal e à Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa o procedimento licitatório específico para a permuta.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **19 (dezenove) dias** do mês de dezembro de 2025.

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nessa Secretaria na data supra

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**

**Secretário de Governo e Administração**